



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Resultados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareópolis

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareópolis

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1415 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 81, XXXI DA LEI ORGÂNICA”.

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 7% (sete por cento) como reposição salarial do período de Abril/2022 a Março/2023, nos termos do artigo 81, XXXI da Lei Orgânica.

§1º - O índice previsto no “caput” deste artigo também se estende aos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmares Paulista.

§2º - A reposição salarial referida no “caput” não se aplica aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de controle de endemia, eis que já possuem piso salarial fixado pela Lei Municipal nº 1.386, de 02 de agosto de 2022, cujo reajuste acompanha os índices e repasses realizados diretamente pela União.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 07 DE MARÇO DE 2.023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1416 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Concede reajuste de 7% aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara”.-

Lucas Aparecido da Assunção, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 7% (sete por cento), incidente sobre o respectivo valor do salário-base dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 01 de março de 2023.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, 07 DE MARÇO DE 2.023.

Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 4 de 6

Decretos



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.

DECRETO Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART.69, Nº. VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final Parcial (Cargos sem Prova Prática) do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, para os cargos públicos de **Assistente Social, Assistente Social - Educação, Assistente Social - Saúde, Auxiliar de Vida Escolar, Enfermeiro ESF, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo - Educação e Psicólogo - Setor Social**.

Parágrafo Único: O cargo público de **Motorista** será oportunamente homologado após a realização da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas e o cargo de **Cirurgião Dentista da ESF** após a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e conclusão dos prazos previstos.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Palmares Paulista/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público, ora homologado será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista/SP, 07 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº. 281, Centro -

CEP: 15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 – Tel./Fax (17) 3587-1500

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital do Resultado – PVP

06 de março de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA torna público o EDITAL DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 conforme segue:

1. DOS RESULTADOS

1.1.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

1 MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PVP
31217	CARLOS PEREIRA DA SILVA	19,00
29189	EDSON DOS SANTOS	Ausente
29604	EVERSON HENRIQUE DE ANDRADE	16,75
29908	FILYPE SERGIO MARTINS	13,50
29279	GUSTAVO ALVES PEREIRA PINTO	18,50
30014	HEDERSON PORTIOLI ROVERI	18,00
29751	JOÃO ANTONIO GONÇALVES	16,00
29511	JOAO CARLOS DA SILVA	11,50
30199	JOÃO PAULO TITOTTO	15,50
31218	JOSÉ MILTON SOUZA SILVA	18,00
30889	RANGEL EDSON MORCELLI	17,50
30848	RODRIGO ALEXANDRE MARTINS	Ausente
31037	RUBENS DA SILVA OLIVEIRA	Ausente
29759	SÉRGIO AUGUSTO MEDINA	19,50
31472	SILVANO APARECIDO DE LIMA	15,00

Palmares Paulista/SP, 06 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano II | Edição nº 167

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca n°. 281, Centro -
CEP: 15.828-000

CNPJ: 45.126.992/0001-36 - Tel./Fax (17) 3587-1500

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Edital de Resultado da Prova Prática

6 de março de 2023

*O MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA TORNA PÚBLICO o **EDITAL DO RESULTADO DA PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023** conforme segue:*

1. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PVP
29340	ADRIANA GLENIA DE JESUS RIBEIRO	Ausente
28372	EDUARDO OSMAR DA SILVA	16,50
30015	HEDERSON PORTIOLI ROVERI	18,00
28667	KELI JANAÍNA DIAS	0,00
28908	LUCI APARECIDA DE ANDRADE DE SOUZA	Ausente
29784	SILVIA REGINA DE CAMPOS	11,00

Palmares Paulista/SP, 06 de março de 2023.

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal de Palmares Paulista